



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 - CENTRO - SALTO/SP - CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2.022

CONTRATANTE: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES, PARA FUNCIONAMENTO MULTIUSO (REDE), PARA A ÁREA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE ONLINE (PORTAL RH), COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, CONTRATOS, PATRIMÓNIO, TRANSPARÊNCIA/ACESSO À INFORMAÇÃO, PROTOCOLO DIGITAL, CONTROLE INTERNO.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

por seu Presidente, **VEREADOR CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**, brasileiro, portador do RG. 13.516.788-7 - SSP/SP e do CPF 346.667.293-72, doravante designada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, **CONAM _CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, representada neste ato pelo seu Diretor, o Sr. DOUGLAS RODRIGUES CAETANO, portador do RG. 27.331.518-3 - SSP/SP e do CPF 175.853.458-36, doravante designada simplesmente como CONTRATADA, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 01/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado no Contrato o sistema de Ouvidoria composto pelos módulos: Software; Carta de Serviços; Aplicativo Mobile; e, ferramenta de Business Intelligence, destinado ao atendimento à área de Ouvidoria dos atos administrativos para a Câmara da Estância Turística de Salto, incluindo os serviços de implantação, capacitação de servidores, manutenção e suporte técnico, e, hospedagem em datacenter profissional, bem como fica acrescentada a atualização do módulo de protocolo afim de implemento do processo digital, nos termos da proposta que integra o presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os valores devidos à contratada, e acrescidos no valor original do contrato, e por conta da efetivação do presente aditamento corresponderão ao valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme ofício/proposta nº 099/2022 apresentada pela empresa de 09 de junho de 2022, que passa a ser parte integrante deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA — O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Estância Turística de Salto, 04 de agosto de 2.022

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM – PRESIDENTE
RG.13.516.788-7 - SSP/SP - CPF 346.667.293-72
CONTRATANTE

CONAM _CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
DOUGLAS RODRIGUES CAETANO
RG. 27.331.518-3 - SSP/SP - CPF 175.853.458-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

RG 539.414-8.

CPF 542.939.368-15

RG 22.172.195-2

CPF 214.378.778-26